



REESTRUTURAÇÃO & INSOLVÊNCIA

EQUIPARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS AOS AGENTES DE EXECUÇÃO

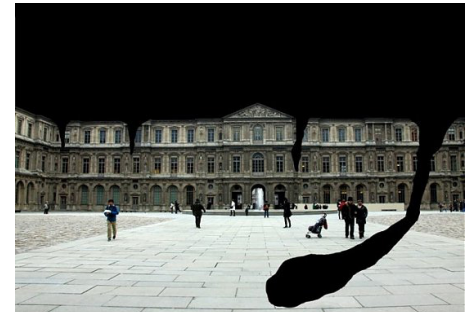
*Através deste diploma,
o legislador pretendeu
agilizar o acesso
e as consultas
dos administradores
judiciais a várias bases
de dados públicas.*

Em 17.05.2017, entrou em vigor a Lei n.º 17/2017, de 16 de maio, que introduziu a primeira alteração ao Estatuto do Administrador Judicial (Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro), que veio estender o âmbito da equiparação dos administradores judiciais aos agentes de execução, nomeadamente para efeitos de acesso ao registo informático das execuções e da consulta das bases de dados.

Assim, tendo o administrador judicial a incumbência de fiscalizar e de orientar os atos integrantes do processo especial de revitalização (PER) e da gestão ou liquidação da massa insolvente, nos processos de insolvência, a Lei n.º 17/2017, pela atualização da redação do artigo 11.º, a), à qual acrescenta os pontos i), ii) e iii), atribui aos administradores judiciais, equiparando-os aos agentes de execução:

- Direito de ingresso nas secretarias judiciais e demais serviços públicos, designadamente conservatórias e serviços de finanças;
- Acesso ao registo informático de execuções;
- Consulta das bases de dados da administração tributária, da segurança social, das conservatórias do registo predial, comercial e automóvel e de outros registos e arquivos semelhantes.

Através deste diploma, o legislador pretendeu agilizar o acesso e as consultas dos administradores judiciais a várias bases de dados públicas, especialmente o registo informático das execuções e as bases de dados tributárias e da segurança social.



FUNDAÇÃO
PLMJ

JULIA KATER - BRASIL
S/ Título, 2010 (detalhe)

Provas cromogéneas recortadas e coladas
80 x 120 cm
Obra da Coleção da Fundação PLMJ

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Nuno Líbano Monteiro** (nuno.libanomonteiro@plmj.pt) ou **Francisco Cunha Matos** (francisco.cunhamatos@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2016, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards 2015-2012

Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2015 - 2011

PLMJ
NETWORK
YOUR LUSOPHONE PARTNER

ANGOLA • MOZAMBIQUE • CAPE VERDE • GUINEA-BISSAU • SÃO TOMÉ AND PRÍNCIPE • PORTUGAL
REP OFFICES: CHINA • SWITZERLAND • UNITED KINGDOM

www.plmj.com  